Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Formalização de Contratos
Coordenação de Formalização de Contratos

Ata de Registro de Preços n.º 324/2026

Processo nº: 04016-00122146/2025-53

Edital nº: 7828/2025

Validade: 12 (doze) meses.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu , o Senhor Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º **1.**2.8** - SSP/DF,** e inscrito sob o CPF n.º **696.***.*51-****, considerando o julgamento da Seleção de Fornecedores, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS da empresa RT COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.336.598/0001-48**, sediada na **Q CNB 14 LOTE 02, LOJA 01, TAGUATINGA, BRASÍLIA - DF**, CEP: **72.115-950**, telefone: **(61) 3797-1022**, e-mail: **modernaltda@gmail.com**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **JOSE LAURENCIO RIBEIRO ROCHA**, inscrito sob o CPF n.º **476.0**.***-87** e portador do RG n.º **172**** - **SSP/DF**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO**, especificado(s) na Solicitação de Compras/Elemento Técnico, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Todos os bens ou insumos serão adquiridos por demanda, de acordo com a necessidade do IGESDF.

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o IGESDF a contratar, facultada a realização de seleção de fornecedores específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO MV	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	V T
1	2	**ALFINETE 10 MM CX C/ 50 UND** **Especificação: ALFINETE 10 MM CX C/ 50 UND - ALFINETE,MATERIAL: AÇO, CABEÇA PLÁSTICO COLORIDA, 10MM. APLICAÇÃO:MAPA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.**	390	UNIDADE	R$ 3,69	R$ 1
4	1120	**BATERIA ALCALINA 9V** **Especificação: BATERIA NAO RECARREGAVEL, TIPO ALCALINA, TENSAO 9V.**	810	UNIDADE	R$ 5,69	R$ 4
6	1086	CANETA MARCA CD PERMANENTE **Especificação:** CANETA MARCA CD PERMANENTE - APRESENTACAO PONTA DE POLIESTER 2 MM, TINTA À BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 5 MM, COR AZUL OU PRETA.	4.830	UNIDADE	R$ 1,49	R$ 7
8	1093	COLA BASTAO 10G **Especificação: COLA BASTAO 10 GRAMAS.**	540	UNIDADE	R$ 0,94	R$
13	4535	FITA MÉTRICA FLEXIVEL E INELÁSTICA **Especificação:** FITA MÉTRICA FLEXIVEL E INELÁSTICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA, COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 01 METRO, MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR QUE PERMITA FÁCIL LIMPEZA APÓS O USO.	256	UNIDADE	R$ 1,99	R$
14	10017	LAPIS DE COR 12 CORES	210	UNIDADE	R$ 3,49	R$
15	960	LIVRO ATA 200 FOLHAS **Especificação:** LIVRO ATA 200 FOLHAS - MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO (CAPA DURA), ALTURA 33 CM, LARGURA 22 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LIVRO COM 200 FOLHAS.	1.620	UNIDADE	R$ 24,89	R$ 4
16	965	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS **Especificação:** LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS - MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO (CAPA DURA), ALTURA: 23 CM, LARGURA: 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LIVRO COM 100 FO UNIDADE DE FORNECIMENTO: LIVRO COM 100 FOLHAS.	4.100	UNIDADE	R$ 11,78	R$ 4
17	1112	PILHA ALCALINA 1,5 V AA2 **Especificação:** PILHA ELETROQUIMICA ALCALINA, TENSAO 1,5 V, TAMANHO PEQUENA AA2, UNIDADE DE FORNECIMENTO.	30.300	UNIDADE	R$ 1,15	R$ 3
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 138.459,44 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).						

3. **DO PAGAMENTO**

3.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do produto a contento, e emissão do documento fiscal válido em nome do IGESDF, com todos os campos preenchidos, discriminando valor unitário e total do item, sem rasuras, devidamente atestados pelo funcionário responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente, conforme detalhamento do item 12 do Edital nº 7828/2025.

4. **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF, conforme previsto no § 1º do artigo 87º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

4.2. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

4.3. O Fornecedor deverá aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

5. DO REAJUSTE

5.1. Será admitido o reajuste do valor registrado, mediante solicitação expressa do Fornecedor, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da apresentação da proposta, de acordo com as disposições contidas no art. 130 e seguintes do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

5.2. A solicitação do reajuste deve ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual assinatura da prorrogação, sob pena de preclusão.

5.3. O referido reajuste deve respeitar os valores de mercado adequados ao caso, que se apresentam nos meios de pesquisa dos quais o IGESDF se utilize.

5.4. No reajuste da Ata de Registro de Preços, objetivando a recomposição do valor monetário, será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), na ausência de índices específicos ou setoriais, em observância ao art. 131 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA AVENÇA

6.1. A contratação com os fornecedores registrados na presente ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil.

6.2. O instrumento de contrato é obrigatório no caso de aquisições e contratações de serviços de forma contínua, bem como nas circunstâncias que gerem obrigações futuras por parte do contratado, salvo quando se tratar de bens para entrega imediata.

6.3. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O IGESDF poderá, a qualquer tempo, proceder à pesquisa de preços, a fim de verificar se as condições contratadas permanecem vantajosas, conforme estabelece o art. 109 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos ou ajustados a qualquer momento, com a finalidade de otimizar resultados em termos de qualidade e preço, em compatibilidade com a realidade de mercado, desde que seja vantajoso para o IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

7.3. Os preços registrados poderão ser realinhados, para celebrar o reequilíbrio-econômico-financeiro, desde que seja comprovada a vantajosidade.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o IGESDF convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o IGESDF poderá:

7.5.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o IGESDF poderá proceder ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O cancelamento do presente registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.6, será formalizado por meio de Termo de Cancelamento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado nas hipóteses de descumprimento das condições assumidas no instrumento, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou quando não for mais de interesse do IGESDF.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razão de interesse do IGESDF; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Resolução de Gestão, Fiscalização e Penalidades do IGESDF, Edital e na Solicitação de Compras/Elemento Técnico.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido, injustificadamente, após terem assinado a ata.

10. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

10.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

11. DA DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E PRIVACIDADE

11.1. O Fornecedor compromete-se, neste ato, a apresentar, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do presente instrumento, o Formulário e Declaração de Integridade e Privacidade (Anexo III do Edital nº 7828/2025), devidamente preenchido e assinado, em atendimento ao Código de Ética e Conduta do IGESDF e às boas práticas de combate à corrupção e governança em proteção de dados pessoais.

11.2. O preenchimento do Formulário e Declaração de Integridade e Privacidade é indispensável, sendo parte da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e servirá exclusivamente para atendimento à Política de Integridade e Governança e à Política de Qualificação de Fornecedores do IGESDF.

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

12.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do IGESDF e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e na Solicitação de Compras/Elemento Técnico.

12.2. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

12.3. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

1º Lugar - Empresa RT COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 10.336.598/0001-48

Processo n.º 04016-00122146/2025-53

Seleção de Fornecedores n.º 7828/2025

Ata de Registro de Preços n.º 324/2026

ITEM	CÓDIGO MV	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	2	ALFINETE 10 MM CX C/ 50 UND	390	CAIXA	R$ 3,69	R$ 1.439,10
4	1120	BATERIA ALCALINA 9V	810	UNIDADE	R$ 5,69	R$ 4.608,90
6	1086	CANETA MARCA CD PERMANENTE	4.830	UNIDADE	R$ 1,49	R$ 7.196,70
8	1093	COLA BASTAO 10G	540	UNIDADE	R$ 0,94	R$ 507,60
13	4535	FITA MÉTRICA FLEXIVEL E INELÁSTICA	256	UNIDADE	R$ 1,99	R$ 509,44
14	10017	LAPIS DE COR 12 CORES	210	UNIDADE	R$ 3,49	R$ 732,90
15	960	LIVRO ATA 200 FOLHAS	1.620	UNIDADE	R$ 24,89	R$ 40.321,80
16	965	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS	4.100	UNIDADE	R$ 11,78	R$ 48.298,00
17	1112	PILHA ALCALINA 1,5 V AA2	30.300	UNIDADE	R$ 1,15	R$ 34.845,00

2º Lugar - AGWCOMEX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 21.333.449/0001-41

Processo n.º 04016-00122146/2025-53

Seleção de Fornecedores n.º 7828/2025

Ata de Registro de Preços n.º 324/2026

ITEM	CÓDIGO MV	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	1120	BATERIA ALCALINA 9V	810	UNIDADE	R$ 6,70	R$ 5.427,00
17	1112	PILHA ALCALINA 1,5 V AA2	30.300	UNIDADE	R$ 1,17	R$ 35.451,00

2º Lugar - VS VIEIRA SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI ME

CNPJ: 23.230.795/0001-20

Processo n.º 04016-00122146/2025-53

Seleção de Fornecedores n.º 7828/2025

Ata de Registro de Preços n.º 324/2026

ITEM	CÓDIGO MV	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	1093	COLA BASTAO 10G	540	UNIDADE	R$ 1,10	R$ 594,00
15	960	LIVRO ATA 200 FOLHAS	1.620	UNIDADE	R$ 28,20	R$ 45.684,00
16	965	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS	4.100	UNIDADE	R$ 11,80	R$ 48.380,00

2º Lugar - JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA

CNPJ: 26.780.991/0001-66

Processo n.º 04016-00122146/2025-53

Seleção de Fornecedores n.º 7828/2025

Ata de Registro de Preços n.º 324/2026

ITEM	CÓDIGO MV	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	4535	FITA MÉTRICA FLEXIVEL E INELÁSTICA	256	UNIDADE	R$ 2,05	R$ 524,80
14	10017	LAPIS DE COR 12 CORES	210	UNIDADE	**R$ 4,33**	**R$ 909,30**

2º Lugar - não houve						
CNPJ:						
Processo n.º 04016-00122146/2025-53						
Seleção de Fornecedores n.º 7828/2025						
Ata de Registro de Preços n.º 324/2026						
ITEM	**CÓDIGO MV**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**APRESENTAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	2	ALFINETE 10 MM CX C/ 50 UND	390	CAIXA	-	-
6	1086	CANETA MARCA CD PERMANENTE	4.830	UNIDADE	-	-

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

MARCOS DUTRA VARGAS
Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

FORNECEDOR VENCEDOR

JOSE LAURENCIO RIBEIRO ROCHA
Representante Legal
RT COMERCIO E SERVICOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LAURÊNCIO RIBEIRO ROCHA**, **Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 17/03/2026, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **195417142** código CRC= **806AA8D5**.